PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.214, DE 09 DE JUNHO DE 2005

Dispõe sobre referendo ao Contrato de Repasse nº. 0165651-54/2004, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendado o **Contrato de Repasse nº 0165651-54/2004, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal,** visando a transferência de recursos financeiros da União para a execução de alargamento da Avenida Rouxinol para adequação do sistema viário para a implantação do terminal urbano no Município de Arapongas, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e a contrapartida do Município no valor de R$ 37.404,06 (trinta e sete mil quatrocentos e quatro reais e seis centavos).

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de junho de 2005

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 14 / 06 / 2005
Kátia Niquelon
Funcionária

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA EXECUTIVA
LEI Nº 3.214, DE 09 DE JUNHO DE 2005

Dispõe sobre referendo ao Contrato de Repasse nº. 0165651-54/2004, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI:**

Art. 1º - Fica referendado o Contrato de Repasse nº 0165651-54/2004, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal, visando a transferência de recursos financeiros da União para a execução de alargamento da Avenida Rouxinol para adequação do sistema viário para a implantação do terminal urbano no Município de Arapongas, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e a contrapartida do Município no valor de R$ 37.404,06 (trinta e sete mil quatrocentos e quatro reais e seis centavos).

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de junho de 2005

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
PREFEITO
LUIZ ANTONIO GIOCONDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
em, 14 / Junho / 2005
Funcionário